



# Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

## Estado do Espírito Santo

### **RESOLUÇÃO Nº 193/2025**

**“CONCEDE ABONO PARA SERVIDOR ATIVO, EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da lei e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

Considerando o parágrafo único da Lei Municipal 1.862/2025 que autoriza a concessão de abono destinado aos servidores ativos do Poder Legislativo por meio de resolução, ante sua autorização legislativa anterior;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder abono salarial, em parcela única, aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro – ES, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.



## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JERÔNIMO MONTEIRO “ES”, em 30 de dezembro de 2025.

**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
**Presidente da CMJM**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI**  
**Vice-Presidente da CMJM**

**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
**Secretário da CMJM**